



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023 - Nº 6762a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
FÁBIO LEITE PALMEIRA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FICALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5373 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 06500.067107/2023, com fundamento no DESPACHO Nº. 1540/AT/2023**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, **YUMI MIRANDA TOSAKA**, ocupante do cargo de Professor - Ciências, sob a matrícula de nº. 923545-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 16 de Junho de 2023.**

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8BC6A283

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.558 MACEIÓ/AL, 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.359, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR, 28 DE OUTUBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 08 de Setembro de 2023 (sexta-feira) o ponto facultativo do dia do servidor, 28 de Outubro de 2023, no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso XVI, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.359, de 28 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Setembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3D6449B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5374 MACEIÓ/AL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARLA ROBERTA ALVES DE OMENA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **069.276.644-83**, do(a) **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4E177E3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5375 MACEIÓ/AL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **HIANCA HAISSA AMORIM BARBOSA**, do cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **065.222.804-69**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4986C7CA

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5376 MACEIÓ/AL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PAULO VENCESLAU DA SILVA FIRMINO**, para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **056.124.364-67**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B78BA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA Nº. 062/2023 MACEIÓ/AL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no uso das atribuições que lhe conferem, decide:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 04, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Maceió e dos órgãos e entidades que compõe sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Secretário conforme dispõe o art. 10, do Decreto Municipal nº. 9.421, de 08 de maio de 2023, que reorganiza a estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor abaixo como membro na **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MUDANÇA DE SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**:

Servidor	Matrícula
JOÃO PAULO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	964270-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e SubPrefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A8548E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA Nº. 063/2023 MACEIÓ/AL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no uso das atribuições que lhe conferem, decide:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 04, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Maceió e dos órgãos e entidades que compõe sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Secretário conforme dispõe o art. 10, do Decreto Municipal nº. 9.421, de 08 de maio de 2023, que reorganiza a estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor abaixo como membro na **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ÓRGÃOS ASSOCIADOS A SEGOV**:

Servidora	Matrícula
EDNA MARIA DE SOUZA SILVA	964300-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:913FD57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais

interessadas, que fica **SUSPENSO** o Edital alusivo ao certame licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE DIVERSOS TREVOS LOCALIZADOS EM MACEIÓ/AL, DIVIDIDO EM 04(QUATRO) LOTES DISTINTOS**, em razão da necessidade de retificações de cunho técnico, posteriormente será publicado novo aviso com nova data para abertura do referido certame, o qual será divulgado também no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link "Editais e Licitações".

Maceió/AL, 06 de Setembro de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 966590-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F07957F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.559 MACEIÓ/AL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 2.654.586,87 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de Outubro de 2022 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 18 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.654.586,87 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Setembro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.559 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.- Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			1.086.290,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.086.290,00
08.244.0030.142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC			
		33.50	1.5.00	1.086.290,00
Subtotal				1.086.290,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			1.328.296,87
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			1.328.296,87
15.451.0011.214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA			
		33.90	1.5.00	225.000,00
Subtotal				225.000,00
15.451.0011.217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.5.01	700.000,00
Subtotal				700.000,00
15.451.0011.239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	1.5.01	403.296,87
Subtotal				403.296,87
36000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA - SEMSC			240.000,00
36001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA			240.000,00
04.122.0045.201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO			

Subtotal		33.90	1.5.00	240.000,00
TOTAL				2.654.586,87
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.559 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			1.086.290,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.086.290,00
08.244.0030.142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC			
		44.90	1.5.00	378.647,00
		33.90	1.5.00	707.643,00
Subtotal				1.086.290,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			1.328.296,87
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			1.328.296,87
15.451.0011.143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC			
		44.90	1.5.01	1.101.340,55
Subtotal				1.101.340,55
15.451.0011.214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA			
		44.90	1.5.00	225.000,00
Subtotal				225.000,00
15.451.0011.219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO			
		44.90	1.5.01	1.956,32
Subtotal				1.956,32
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			240.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			240.000,00
28.846.0046.020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA			
		46.91	1.5.00	240.000,00
Subtotal				240.000,00
TOTAL				2.654.586,87

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0A340B8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.560 MACEIÓ/AL 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NO VALOR DE R\$ 32.300.122,73 (TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de outubro 2022, e pelo artigo 5º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 32.300.122,73 (Trinta e dois milhões, trezentos mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, na conta contábil de receita – 4.1.9.2.1.99.0.1.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Setembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazendo/SEFAZ

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.560 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.300.122,73
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.300.122,73
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.90	1.5.01	32.300.122,73
Subtotal				32.300.122,73
TOTAL				32.300.122,73

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42F97665